



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Ementa: Institui o “**Dia Municipal do Glória Futebol Clube**” a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de março.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo**, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, o “Dia Municipal do Glória Futebol Clube”, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de março.

Art. 2º A data comemorativa de que trata esta Lei tem por objetivo:

I – Reconhecer a relevância histórica, cultural e esportiva do Glória Futebol Clube para o Município;

II – Valorizar o papel social da agremiação junto à comunidade local;

III – Estimular a prática esportiva, a integração social e a preservação da memória esportiva do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 07 de julho de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o “Dia Municipal do Glória Futebol Clube”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de março, data de sua fundação ocorrida no ano de 1948, conforme registro público e relato histórico preservado pela comunidade local.

O Glória Futebol Clube é uma agremiação esportiva tradicional do Município de Vila Velha, surgida de uma simples brincadeira de moradores do bairro Glória e que, ao longo das décadas, se consolidou como símbolo de identidade, cultura e participação social. A responsável por este feito, conforme registro oral e institucional do próprio clube, foi a senhora Dona Perpétua, figura histórica que contribuiu diretamente para o fortalecimento da prática esportiva e comunitária na região.

A instituição da data no calendário oficial de eventos do Município representa uma forma legítima de valorização das iniciativas comunitárias e esportivas que promovem o bem-estar social, a juventude, o lazer e a cidadania.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei.

Vila Velha, ES, 07 de julho de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003900390036003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em **07/07/2025 10:49**

Checksum: **3D1B416BAD0B25C4AC996E36840E0818F5F384B00450B48839AD7886103144F6**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.